

Diário Oficial Número: 28147

Data: 20/12/2021

Título: PORTARIA Nº1062/2021/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16620/#e:16620/#m:1306704>

PORTARIA Nº1062/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde,e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1.410, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre os prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2021, disposto no Decreto Estadual nº 835, de 25 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do **Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **DEZEMBRO/2021**, totalizando o valor total de **R\$ 5.279.644,00** (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária

Função: 10 - **Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: 2510 - **Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Fonte de Recursos: **134 e/ou 196 e/ou 396**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - DEZEMBRO/2021					
MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2020 IBGE	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/n
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	26.204	38.400,00	11.820,00	13.300,00	63.520,00
Bom Jesus do Araguaia	6.706	9.600,00	8.668,00	3.800,00	22.068,00
Canarana	21.842	28.800,00	0,00	11.400,00	40.200,00
Cocalinho	5.681	14.400,00	788,00	3.800,00	18.988,00
Gaúcha do Norte	7.782	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	3.932	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Querência	17.937	28.800,00	13.396,00	11.400,00	53.596,00
Ribeirão Cascalheira	10.329	9.600,00	6.304,00	3.800,00	19.704,00
MÉDIO ARAGUAIA	100.413	144.000,00	43.340,00	53.200,00	240.540,00
Alta Floresta	51.959	72.000,00	1.576,00	20.900,00	94.476,00

Apiacás	10.283	14.400,00	1.576,00	3.800,00	19.776
Carlinda	10.199	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200
Nova Bandeirantes	15.685	14.400,00	8.668,00	5.700,00	28.768
Nova Monte Verde	9.277	14.400,00	788,00	5.700,00	20.888
Paranaíta	11.244	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892
ALTO TAPAJÓS	108.647	148.800,00	19.700,00	47.500,00	216.000
Acorizal	5.334	9.600,00	6.304,00	1.900,00	17.804
Barão de Melgaço	8.164	9.600,00	1.576,00	1.400,00	12.576
Chapada dos Guimarães	19.453	33.600,00	3.152,00	1.400,00	38.152
Cuiabá	618.124	336.000,00	5.516,00	15.400,00	356.916
Jangada	8.451	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404
Nossa Senhora do Livramento	13.104	14.400,00	9.456,00	3.300,00	27.156
Nova Brasilândia	3.805	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476
Planalto da Serra	2.649	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200
Poconé	33.315	38.400,00	4.728,00	15.700,00	58.828
Santo Antonio do Leverger	16.999	24.000,00	5.516,00	9.500,00	39.016
Várzea Grande	287.526	38.400,00	2.364,00	0,00	40.764
BAIXADA CUIABANA	1.016.924	532.800,00	46.492,00	61.000,00	640.292
Araguaiana	3.109	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700
Barra do Garças	61.135	76.800,00	0,00	28.500,00	105.300
Campinápolis	16.919	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464
General Carneiro	5.592	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976
Nova Xavantina	20.944	24.000,00	4.728,00	9.500,00	38.228
Novo São Joaquim	4.938	14.400,00	5.516,00	5.700,00	25.616
Pontal do Araguaia	6.843	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100
Ponte Branca	1.550	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700
Ribeirãozinho	2.422	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700
Torixoréu	3.547	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400
GARÇAS ARAGUAIA	126.999	177.600,00	14.184,00	68.400,00	260.184
Araputanga	16.951	24.000,00	788,00	7.600,00	32.388
Cáceres	94.861	57.600,00	1.576,00	4.200,00	63.376
Curvelândia	5.241	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500
Glória D'Oeste	3.008	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400
Indiavaí	2.779	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200
Lambari D'Oeste	6.186	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400
Mirassol D'Oeste	27.941	28.800,00	6.304,00	2.800,00	37.904
Porto Esperidião	12.097	24.000,00	0,00	2.800,00	26.800
Reserva do Cabaçal	2.743	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700
Rio Branco	5.150	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400
Salto do Céu	3.295	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400
São José dos IV Marcos	18.846	19.200,00	788,00	4.200,00	24.188
OESTE MATO-GROSSE	199.098	211.200,00	9.456,00	43.000,00	263.656
Colíder	33.649	38.400,00	2.364,00	11.900,00	52.664
Itaúba	3.704	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200
Marcelândia	10.301	19.200,00	0,00	3.800,00	23.000
Nova Canaã do Norte	12.831	14.400,00	5.516,00	2.800,00	22.716
Nova Guarita	4.464	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864
Nova Santa Helena	3.737	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500
NORTE MATO-GROSSE	68.686	96.000,00	10.244,00	24.700,00	130.944
Alto Paraguai	11.473	9.600,00	3.152,00	2.800,00	15.552
Diamantino	22.178	43.200,00	5.516,00	13.300,00	62.016
Nobres	15.334	24.000,00	7.880,00	8.100,00	39.980
Nortelândia	5.923	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464
Nova Maringá	8.850	14.400,00	788,00	3.800,00	18.988
Rosário Oeste	21.011	24.000,00	3.940,00	9.500,00	37.440
São José do Rio Claro	17.054	28.800,00	5.516,00	11.400,00	45.716
CENTRO NORTE MATO-GROSSE	101.823	158.400,00	29.156,00	54.600,00	242.156
Juara	35.121	38.400,00	1.576,00	4.200,00	44.176
Novo Horizonte do Norte	4.051	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976
Porto dos Gaúchos	5.363	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100
Tabaporã	9.429	19.200,00	4.728,00	6.200,00	30.128
VALE DO ARINOS	53.964	81.600,00	7.880,00	19.900,00	109.380
Aripuanã	22.714	32.000,00	788,00	2.800,00	35.588
Brasnorte	20.140	40.000,00	7.880,00	4.200,00	52.080
Castanheira	8.749	24.000,00	4.728,00	3.800,00	32.528

Colniza	39.861	40.000,00	18.124,00	0,00	58.124
Cotriguaçu	20.238	32.000,00	12.608,00	7.600,00	52.208
Juina	41.101	88.000,00	2.364,00	7.000,00	97.364
Juruena	16.335	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488
NOROESTE MATO-GROSSENSE	169.138	280.000,00	47.280,00	31.100,00	358.380
Guarantã do Norte	36.130	43.200,00	18.912,00	17.100,00	79.212
Matupá	16.793	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804
Novo Mundo	9.363	14.400,00	9.456,00	5.700,00	29.556
Peixoto de Azevedo	35.338	38.400,00	13.396,00	5.600,00	57.396
Terra Nova do Norte	9.473	19.200,00	3.940,00	3.800,00	26.940
VALE DO PEIXOTO	107.097	139.200,00	52.008,00	41.700,00	232.908
Campos de Julio	7.070	9.600,00	0,00	4.800,00	14.400
Comodoro	21.008	28.800,00	13.396,00	4.200,00	46.396
Conquista D'Oeste	4.101	9.600,00	3.940,00	1.900,00	15.440
Figueirópolis D'Oeste	3.452	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700
Jauru	8.582	14.400,00	10.244,00	6.700,00	31.344
Nova Lacerda	6.751	14.400,00	4.728,00	4.800,00	23.928
Pontes e Lacerda	45.774	48.000,00	15.760,00	11.200,00	74.960
Rondolândia	4.036	4.800,00	5.516,00	0,00	10.316
Vale de São Domingos	3.126	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976
Vila Bela S. Trindade	16.271	28.800,00	17.336,00	5.700,00	51.836
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	120.171	172.800,00	72.496,00	45.000,00	290.296
Canabrava do Norte	4.728	16.000,00	10.244,00	1.900,00	28.144
Confresa	31.510	72.000,00	59.100,00	11.400,00	142.500
Porto Alegre do Norte	12.685	40.000,00	15.760,00	2.800,00	58.560
Santa Cruz do Xingú	2.633	8.000,00	5.516,00	1.900,00	15.416
Santa Terezinha	5.620	16.000,00	7.880,00	3.800,00	27.680
São José do Xingu	8.460	16.000,00	6.304,00	1.400,00	23.704
Vila Rica	26.496	40.000,00	13.396,00	9.500,00	62.896
ARAGUAIA XINGÚ	92.132	208.000,00	118.200,00	32.700,00	358.900
Alto Araguaia	19.385	28.800,00	1.576,00	11.400,00	41.776
Alto Garças	12.151	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100
Alto Taquari	11.133	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200
Araguainha	946	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700
Campo Verde	45.740	52.800,00	4.728,00	21.400,00	78.928
Dom Aquino	8.159	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600
Guiratinga	15.245	24.000,00	1.576,00	10.000,00	35.576
Itiquira	13.552	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288
Jaciara	27.807	38.400,00	0,00	13.400,00	51.800
Juscimeira	11.176	19.200,00	4.728,00	0,00	23.928
Paranatinga	22.861	24.000,00	3.940,00	5.600,00	33.540
Pedra Preta	17.446	19.200,00	788,00	2.800,00	22.788
Poxoréo	15.916	24.000,00	4.728,00	2.800,00	31.528
Primavera do Leste	63.092	57.600,00	0,00	21.300,00	78.900
Rondonópolis	236.042	201.600,00	5.516,00	42.200,00	249.316
Santo Antonio do Leste	5.334	4.800,00	0,00	0,00	4.800
São José do Povo	4.450	4.800,00	4.728,00	1.900,00	11.428
São Pedro da Cipa	4.771	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400
Tesouro	3.824	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700
SUL MATO-GROSSENSE	539.030	585.600,00	33.096,00	165.600,00	784.296
Alto Boa Vista	6.936	16.000,00	3.940,00	3.800,00	23.740
Luciara	2.058	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900
Novo Santo Antônio	2.705	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688
São Félix do Araguaia	11.843	32.000,00	11.820,00	7.600,00	51.420
Serra Nova Dourada	1.678	8.000,00	3.152,00	1.900,00	13.052
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	25.220	72.000,00	19.700,00	17.100,00	108.800
Claúdia	12.245	19.200,00	1.576,00	7.600,00	28.376
Feliz Natal	14.522	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540
Ipiranga do Norte	7.920	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764
Itanhangá	6.885	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400
Lucas do Rio Verde	67.620	76.800,00	0,00	29.500,00	106.300
Nova Mutum	46.813	52.800,00	3.940,00	19.000,00	75.740
Nova Ubiratã	12.298	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828
Santa Carmem	4.563	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400
Santa Rita do Trivelato	3.506	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700

Sinop	146.005	115.200,00	2.364,00	23.800,00	141.364
Sorriso	92.769	115.200,00	5.516,00	47.500,00	168.216
Tapurah	14.046	19.200,00	5.516,00	5.700,00	30.416
União do Sul	3.490	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188
Vera	11.402	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764
TELES PIRES	444.084	480.000,00	33.096,00	165.900,00	678.996
Arenópolis	9.502	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688
Barra do Bugres	35.307	28.800,00	2.364,00	5.600,00	36.764
Campo Novo do Parecis	36.143	43.200,00	788,00	15.200,00	59.188
Denise	9.544	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976
Nova Marilândia	3.304	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064
Nova Olímpia	20.563	24.000,00	4.728,00	2.800,00	31.528
Porto Estrela	2.877	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400
Santo Afonso	3.155	4.800,00	788,00	1.900,00	7.488
Sapezal	26.688	28.800,00	0,00	5.600,00	34.400
Tangará da Serra	105.711	105.600,00	11.820,00	14.000,00	131.420
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	252.794	278.400,00	25.216,00	60.300,00	363.916
MATO GROSSO	3.526.220	3.766.400,00	581.544,00	931.700,00	5.279.644
Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.					
Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.					
Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.					
Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.					
Pop. IBGE 2020					
ASCR = R\$ 788,00					
SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/mês					
Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/mês					
Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior					